



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo).

Nos termos do n.º 4, do artº 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artº 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o mapa de pessoal, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades e devidamente caracterizados, deve ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.

Para cumprimento do supra citado, a Junta de Freguesia apresenta para aprovação à Assembleia de Freguesia, o Mapa de Pessoal para o exercício de 2023, em anexo.

Data: 23/12/2022

A Junta de Freguesia



Freguesia de Folgosa

Concelho da Maia



Estrutura de Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2023)

Atribuições/competências/atividades	Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (livre)	Habilitações Literárias
Serviços administrativos					
- Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, arquivo, atendimento ao balcão, atendimento do telefone, registo e licenças de canídeos e gatiões; efetuar registos no programa de cemitérios;	Assistente Técnico	1	1	0	12º ano
	SUB-TOTAIS	1	1	0	

Vias de comunicação e espaços públicos					
- Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; adubar, regar, e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e árvores;	Assistente Operacional	1	1	0	Escolaridade Obrigatória
- Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de ervas;					
- Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;	SUB-TOTAIS	1	1	0	
- Transporte de pessoas para o Centro de Convívio.	TOTAL	2	2	0	

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas



Alarques